

NATURATINS

Presidente: ISAC BRAZ DA CUNHA

**PORTARIA NATURATINS N.º 477-A,
DE 24 DE OUTUBRO DE 2003.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

SUSPENDER o gozo das férias legais do servidor ADONILTON ALVES DE SOUSA, matrícula n.º 837133-4, Assistente CAD-10, do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a partir de 09/11/2003, restando 22 (vinte e dois) dias para gozo em 03/03/04 a 24/03/04, em conformidade com os interesses e conveniência deste Instituto.

**PORTARIA/NATURATINS Nº. 498,
de 10 de novembro de 2003**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso das atribuições que lhe confere Art. 5º, Inciso II, do Anexo Único do Decreto n.º. 311, de 23 de agosto de 1996, as disposições dos artigos 169 e seguintes da Lei n.º. 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e os poderes decorrentes do Ato n.º. 61-NM, de 07 de janeiro de 2003, DOE 1.352, de 08 de janeiro de 2003, e,

Considerando que os processos de Averbação de Reserva Legal números 105/2003, 430/2003, 969/2003, 972/2003, 973/2003 e 974/2003, cujas propriedades se situam no Município de Pedro Afonso, foram autuados na Agência Regional de Araguaína, de onde houve deslocamento de Técnico, a fim de realizar vistoria,

Considerando que as autuações dos processos incumbem às Agências Regionais da área de abrangência onde se situam as propriedades e as vistorias aos técnicos lotados na Agência responsável pelo processo, sempre que disponha de pessoal qualificado,

Considerando que o Município de Pedro Afonso conta com Agência Regional do NATURATINS e dispõe de Técnico qualificado para realizar vistoria objetivando Averbação de Reserva legal,

Considerando a possível ocorrência de irregularidade na realização das vistorias, com vistas a Averbação de Reserva Legal, incidentes sobre propriedade localizada no município de Pedro Afonso,

Considerando, que a comissão constituída pela PORTARIA/NATURATINS nº 307, de 05/08/2003, para apurar os fatos não deu andamento ao processo,

Considerando, finalmente, que todos os atos da administração pública devem ser sempre pautados na legalidade, impessoalidade, probidade e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º. DESCONSTITUIR Comissão de Sindicância constituída pela Portaria/Naturatins nº 307/2003, por não haver se desincumbido da atribuição.

Art. 2º. CONSTITUIR Comissão de Sindicância integrada pelos servidores HUMBERTO DE CAMPOS, Chefe de Gabinete, RAFAEL BRANT DE ALMEIDA CASTRO, Coordenador de Licenciamento Ambiental, RUBERVAL BARBOSA DE ALENCAR, Coordenador de Ordenamento Florestal, para, sob presidência da primeira, adotarem todos os procedimentos necessários à apuração dos fatos supra mencionados, inclusive identificação de eventual conduta irregular de servidor deste Instituto, bem como a regularidade dos respectivos processos.

Art. 3º. A Comissão deverá apresentar o correspondente relatório conclusivo no prazo de trinta dias.

**PORTARIA/NATURATINS N.º 499,
de 11 de novembro de 2003**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RINALDO PINHEIRO DE FARIAS, matrícula funcional 854481-6, Assessor Especial DAS-1, para responder pelo Parque Estadual do Cantão/Caseara, a partir de 20 de outubro de 2003.

**PORTARIA/NATURATINS N.º 500,
de 11 de novembro de 2003.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS – NATURATINS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art 5º do Decreto 311, de 23 de Agosto de 1996, resolve:

LOTAR

RINALDO PINHEIRO DE FARIAS, matrícula n.º 854481-6, Assessor Especial DAS-1, na Agência do Parque Estadual do Cantão/Caseara, a partir de 20 de outubro de 2003.

**PORTARIA/NATURATINS N.º 501,
de 12 de novembro de 2003**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LINDMARY CARDOSO DO CARMO ALBINO, matrícula funcional 831823-9, Assessor Especial DAS-3, para Coordenar as atividades na Área Administrativa e Financeira da Agência Regional de Araguaína - TO., a partir de 12 de novembro de 2003.

**PUBLICAÇÕES
DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****PORTARIA/NEX Nº 322,
de 04 de novembro de 2003.**

"Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências"

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no Decreto nº 42, de 10 de janeiro de 2001.

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando o que consta dos autos do processo nº 3036215/2003, e o Parecer nº 2645/2003, da Advocacia Geral do Município;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de livros para o Projeto "EJA".

Considerando, finalmente, o disposto no art 25, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a licitação para a contratação de empresa para fornecimento de livros para o Projeto "EJA", ADJUDICANDO o objeto do presente ato de inexigibilidade de licitação à Empresa "EDITORA DIDÁTICA SUPLEGRAF LTDA", perfazendo um valor de R\$ 301.040,00 (trezentos e um mil e quarenta reais) conforme solicitação da Secretaria da Educação, Cultura e dos Esportes, cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: CÓDIGO: 03.290.12.361.0132.2073 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30 FONTE:011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 04 de novembro de 2003.